



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de Referência visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS** tendo por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Duque de Caxias e outras Secretarias, por um período de 12(doze) meses, com possível prorrogação, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 do Município de Angra dos Reis/RJ.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de empresa especializada em serviços gráficos, através de adesão à Ata de Registro de Preços, tem por finalidade atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Comunicação Social e demais Secretarias do Município de Duque de Caxias, visando uma economicidade de escala, bem como garantir a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por um período de 12 (doze) meses, com possível prorrogação.

2.2. O quantitativo dos itens a ser contratado está descrito no anexo único deste Termo, sendo assim escolhida a modalidade de adesão à ata de registro de preços para nortear esta contratação, evitando prejuízo à Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os materiais deverão ser entregues sem falhas de impressão, rasuras, manchas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.

3.2 A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto, sem direcionamento. Portanto, os itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos.

3.3 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão definidas no Anexo único deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá levar em conta o preço unitário de cada item, sendo este composto pelo seu valor, acrescido de eventuais custos diretos ou indiretos, tributos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/000612024

Folha: 6

Matrícula: 37621-3

remunerações, despesas fiscais, financeiras, fretes, transporte, reboque, manutenção, seguro, ou quaisquer outras necessárias ao cumprimento dos objetos desta licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
04.01	04.131.0005.2.031	3.3.90.39.02	1500

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou documento correspondente, e os termos de sua proposta.
- 6.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção.
- 6.3. Pagar à CONTRATADA a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues no prazo pactuado, mediante o competente processo administrativo de pagamento, nas condições estabelecidas na legislação em vigor.
- 6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA a importância correspondente a eventuais multas.
- 6.6. Promover o acompanhamento e fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.
- 6.7. Rejeitar o(s) material(ais) no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja substituído, podendo ser rescindida a contratação decorrente de sua culpa ou dolo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.8. Avaliar a qualidade na entrega do(s) material(ais) pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/0000612024

Folha: 7

Matrícula: 37621-3

6.9. Notificar a CONTRATADA, de imediato, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.10. Aplicar as penalidades cabíveis, pelo descumprimento total e/ou parcial do pactuado neste Termo e Edital de Pregão.

DA CONTRATADA

6.11. Executar os serviços contratados, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer, utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto.

6.12. Entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, determinadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gerente do contrato, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos materiais.

6.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos deste Termo de Referência.

6.15. Manter durante todo o fornecimento do objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.

6.16. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, respeitando o prazo de entrega de materiais e de conclusão, e demais exigências, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.17. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Órgão solicitante.

6.18. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação pelo Órgão solicitante, podendo ser



prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.

6.19. Comunicar ao Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.20. Comunicar o Órgão solicitante, de imediato, por meio de comunicação possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo da entrega, caso ocorra fato impeditivo com prazo menor que o estipulado no item anterior.

6.21. Todos os materiais que necessitar dos serviços de instalação no local, será por conta da contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Após a celebração do instrumento contratual, competirá ao ordenador da despesa a imediata designação de gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, efetuada por meio de Portaria, com a publicação no Diário Oficial, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores que diretamente responderão pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

7.2. As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas na legislação específica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) material(ais) conforme local indicado na Ordem de Fornecimento, a ser expedida pelo solicitante, abrangendo todo o território municipal no período compreendido entre 8h e 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, em de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvada anuência prévia do Gerente do contrato.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto adquirido.

8.3. O contrato começará a vigor a partir da publicação.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS (ACEITABILIDADE DO OBJETO)

9.1. O recebimento do objeto se dará a partir da entrega e ciência do(a) Ordenador(a) de Despesas, e para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/0000612024

Folha: **9**

Matrícula: 37621-3

9.2. Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

9.3. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado ao mesmo durante o transporte.

9.4. Após o recebimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento, o responsável por seu acompanhamento verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, serão os mesmos recebidos:

- A. provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Anexo único deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- B. definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.5. Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma discriminação complementar ou corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/ adquirente).

9.6. Após a inspeção de recebimento, o Órgão solicitante emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebidos(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, se verificadas posteriormente que estão em desacordo com as especificações estabelecidas, nem pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo e Edital de Pregão.

9.8. Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo fornecedor, no todo ou em parte, os itens contratados que não forem compatíveis e estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no objeto deste Termo e Edital de Pregão e/ ou estiverem em estado inapropriado para utilização.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Para efetivação do pagamento fica a CONTRATADA obrigada a apresentação dos documentos constantes na legislação competente.





10.2. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com o curso do mês da locação, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais exigidos em contrato e correspondentes e demais documentos exigidos nos regulamentos legais.

10.3. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

10.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente, indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data efetiva de entrega do produto, desde que atestada, onde se indica que o produto foi entregue ou executado e sem irregularidades.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas diretas através de cotações com 3 (três) fornecedores do mesmo segmento, mediante solicitação formal de cotação.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, além da revisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93.

12.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, além de perdas e danos ou multas cabíveis, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, e em especial as seguintes sanções:

- A. advertência;
- B. multa;
- C. impedimento de licitar e contratar;
- D. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III da Lei Nº 8.666/93, as empresas e os profissionais que:

- A. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- B. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.





C. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo e a ampla defesa à administrativo que assegurará o contraditório CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, além dos regulamentos de licitação, registro de preços, liquidação e pagamento.

12.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com este Órgão, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não a fizer firme e valiosa.

13. RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- A. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- B. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- C. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de utilização do imóvel, nos prazos estipulados;
- D. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- E. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- F. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- G. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- H. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- I. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- J. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/0000612024
Folha: 12
Matrícula: 004/0000612024

a que se refere o contrato;

- K. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E MEI

Fica estabelecido 10% (dez por cento) do objeto deste processo licitatório para reserva para ME/EPP/MEI.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação presente será baseada em todos os itens anteriores, não havendo condição geral específica para o presente.

15.2. Admite-se a revisão e o cancelamento dos preços registrados, nos termos do Capítulo VIII, do Decreto 7591/2020.

15.3. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação poderá ser aderida por órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Duque de Caxias, bem como por órgãos externos de outros entes da Federação.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

LEONARDO KOPE
Assistente Operacional
Matrícula: 37621-3

Duque de Caxias, 10 de maio de 2024.

E aprovado por:

Aprovo o Termo de Referência, bem como todas as condições nele dispostas e AUTORIZO a aquisição de material descrito, conforme Art. 3º do Decreto Municipal 7.349/2019, respectivamente.

AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 43.386-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/000061/2024
Folha: 13
Matricula: 37621-3

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Adesivo com impressão 4x0 cores, com proteção de verniz. Fosco ou com brilho.	m ²	5.720
02	ADESIVO, cor branca. (Adesivo Blackout/Vidros Bloqueia Luz Solar)	m ²	5.235
03	ADESIVO redondo, numerado, com texto dizendo: "SOU AGENTE COMUNITÁRIO, ESTIVE AQUI." Formato 8X8cm, impressão 4x0, Couché x adesivo Fosco ou brilho	UND	200.000
04	Adesivo com Brasão do Município com medida 235x200mm. Com a escrita "Município, Duque de Caxias".	UND	760
05	Adesivo com Brasão do Município com medida 235 x 200mm.	UND	800
06	Adesivo microperfurado com impressão 4x0 cores, incluindo criação de arte final.	m ²	5.300
07	Adesivos para carros: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), 20 x 10cm.	UND	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo: 004/000061/2024

Folha: 14
Matrícula: 37621-3

08	Armação de metalon 50x30, com tratamento na ferragem para maior durabilidade para instalação das mídias adquiridas para este formato	m ²	2.440
11	Banner 1,20M X 0,80M. Impressão em lona 4 x 0 cores, com bastão e corda para fixação.	UND	2.348
12	Banners no formato 1,20 x 0,80 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com tubet.	UND	1.038
13	Banners no formato 1,80 x 1,20 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com tubet.	UND	818
59	Faixa 4,0M X 0,70M, Lona plotada em 04 cores com ilhós para fixação.	UND	489
78	Imã para carro 0,8 e aplicação de adesivo em 4x0 cores. Criação por conta da contratada.	m ²	240
82	Lona impressa 440 gramas (banner) em 4x0 cores, acabamento com ilhós e dobra reforçada para maior durabilidade. Com opção de: Tubete/cordinha, com ilhós e com madeira	m ²	8.320

Duque de Caxias, 10 de maio de 2024


AROLDO CÂNDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula: 43.386-1